



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 23, de 2017 foi reajustado em 3,49% pelo índice IPC-FIPE a partir de 8 de novembro de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula VII, item 4.1 daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 1.747,94 (mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de dezembro de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente